

1º Aditivo Contratual - 01 de junho 2014: Alterar nº de aparelhos e valor do contrato.

2º Aditivo Contratual - 14 de outubro de 2014: Alterar nº de aparelhos e valor do contrato; revogar teor de cláusula 1.1.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**Contratante**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Fuad Rassi, esquina com Rua 02, nº 541, Quadra 11, Lote 11/12, sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia – GO, CEP: 74.653-100, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, do outro lado, **WANDERSON AILTON PINHO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 11.804.071/0001-63 situada na Rua Urano José de Urzeda, nº 43, Centro, Varjão – GO, neste ato representada por seu sócio, consoante contrato social em anexo, (doravante designada “**Contratada**”), mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar a presente retificação ao **Aditivo que tem como objeto a majoração do número de aparelhos de ar condicionado a receberem manutenção preventiva e corretiva pertencentes à Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL de 35 (trinta e cinco) aparelhos para 39 (trinta e nove) aparelhos, sendo o valor contrato alterado para R\$ 1.560,00 (mil e quinhentos e sessenta reais).**

Ademais, revoga o inteiro teor da Cláusula 1.1, alínea 'd' do 1º aditivo contratual.

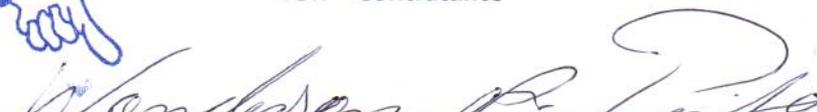
Ademais, as cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços firmado em **18 de dezembro de 2013**, bem como do aditivo firmado em **01 de junho de 2014**, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador/BA, 14 de outubro de 2014.



  
\_\_\_\_\_  
IGH – Contratante

  
\_\_\_\_\_  
WANDERSON AILTON PINHO ME – Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome: Vinícius M. de Aguiar

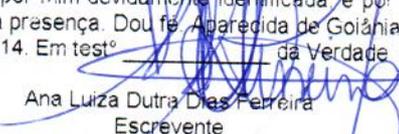
CPF: 050.407.605-69

2. \_\_\_\_\_

Nome: Jobson E. de Andrade

CPF: 060.627.532-59

  
Rafael Freire  
OAB/BA. 27.256

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas  
Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia - Goiás  
Rodrigo Barbosa Oliveira e Silva - Oficial e Tabelião  
Rua 02 - e, Quadra 86, Lote 1 e 5, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP - 74930-040 - Tel - 62-3588-0100  
00481409111751023011851 consulte <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selec>  
Reconheço VERDADEIRA a assinatura de **WANDERSON AILTON PINHO**, pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. Aparecida de Goiânia-Goiás, 17 de outubro de 2014. Em testº \_\_\_\_\_ da Verdade  
  
Ana Luiza Dutra Dias Ferreira  
Escrevente

